BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 14/11/2024

AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 14/11/2024

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista, caso opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n° 481/2009 e alterações.

- O documento, para ser considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:
- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e sem rasuras;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O boletim de voto a distância deve ser recebido até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, podendo ser enviado pelo acionista:

- 1. Ao Agente de custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;
- 2. A qualquer Agência do Banco Bradesco S.A (Escriturador)
- 3. Diretamente ao Banco da Amazônia, na Secretaria Executiva acompanhado dos seguintes documentos:
- I- Via física do boletim de voto à distância com as folhas rubricadas e assinado;
- II- Cópia dos seguintes documentos:
- a. Pessoa física:
- 1. Documento de identidade;
- b. Pessoa Jurídica:
- Estatuto ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- 2. Documento de identidade do representante legal
- c. Fundo de investimento:
- 1. Regulamento do fundo;
- 2. Estatuto ou contrato social de seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- 3. Documento de identidade do representante legal.
- O Banco da Amazônia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral através do endereço eletrônico indicado no boletim.

Será desconsiderado o boletim que não esteja devidamente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima. A desconsideração será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o boletim retificado, bem como a documentação pertinente também poderá ser recebida pelo Banco até o prazo limite informado acima.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Avenida Presidente Vargas, 800 -14º andar – Centro - Belém – PA. CEP.: 66017-901

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre o Banco da Amazônia e o Banco Bradesco S.A., o boletim de voto poderá ser entregue em toda e qualquer Agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente escriturador.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]

 Criação de mais uma Diretoria na estrutura organizacional do Bai 	1.	Criação de	mais uma	Diretoria n	a estrutura	ı organizaciona	ıl do	Band
--	----	------------	----------	-------------	-------------	-----------------	-------	------

	Aprovar	[]] Re	jeitar	[]] Abster-se
--	---------	-----	------	--------	-----	-------------

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]

2. Indicação formal dos requisitos obrigatórios, e vedações, para o exercício do cargo de administrador, previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 14/11/2024

administrador, previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]
3. Dispositivos inerentes a área de integridade, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto nº 8.945/2016
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]
4. Composição dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]
5. Assessoramento especial ao Presidente do Banco
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]
6. Instituição do Contrato de Indenidade
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone: